



MENSAGEM Nº074/2023 de 23 de Novembro de 2023.

Exmo. Sr.  
Vereador Juliano Arend  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade enviar o Projeto de Lei que AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MÉDICOS E SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de contratação, temporária e em caráter emergencial, de Médicos e Servidor, em razão de excepcional interesse público para o ano de 2024.

Diante desse contexto, o primeiro fundamento a justificar a contratação temporária pretendida está diretamente relacionado à necessidade de se promover a continuidade da prestação do serviço público, princípio basilar a ser observado pela Administração Pública.

Além disso, a contratação ora proposta vem fundamentada no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a realização de contratos temporários, quando vinculados à necessidade de excepcional interesse público, para suprir a deficiência de pessoal momentânea.

No âmbito local, a contratação temporária encontra fundamento nos arts. 217 a 218 da Lei Complementar nº 3, de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ernestina.

Assim, as contratações propostas no presente projeto são indispensáveis ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Salientamos ainda que realizamos concurso público para cargos de Médico houve um inscrito para ginecologista e 02 inscritos para Médico Clínico Geral. Os mesmos foram aprovados porém as serem chamados não assumiram o Concurso.

Sendo assim, considerando o acima exposto e embasado pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, este Poder Executivo pede apoio ao colendo Plenário a fim de aprovarem a matéria, em caráter de Urgência de conformidade com o Art. 94 § 1º da Lei Orgânica Municipal, eis que é de suma importância para dar continuidade a execução dos serviços da municipalidade neste início de ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 23 de Novembro de 2023.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal

Protocolo nº 197.23



Monia Elidio H. Dapper  
Diretora Geral



## PROJETO DE LEI nº 73/2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MÉDICOS E SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e em razão de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, a contar de 01.01.2024, Médicos e Servidor constantes do Anexo I, nas quantidades e funções discriminadas.

**Art. 2º** - As contratações, conforme prevê o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, são de caráter emergencial.

**Art. 3º** – Os contratos de que trata o artigo 1º são de natureza administrativa e será vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, estendendo-se a este os direitos e deveres constantes na Lei nº 003/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 4º** - O cargo de Coordenador de Atividades da Academia de Saúde além do vencimento terá direito ao recebimento do Vale alimentação instituído através da Lei Municipal nº 2.850/2022 de 25.10.2022.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 23 de Dezembro de 2023.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

Quant.	Cargo	Jornada	Rem. Mensal	Atribuições
01	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	R\$-19.960,00	Atendimento de pacientes e ao Programa ESF.
02	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	R\$-10.765,00	Atendimentos a pacientes na Unidade Sanitária.
01	Médico Pediatra	08 horas semanais	R\$-8.370,00	Atendimentos de pacientes na Unidade Sanitária.
01	Médico Ginecologista	08 horas semanais	R\$-8.370,00	Atendimento de consultas e encaminhamentos.
01	Médico Cardiologista	08 horas mensais	R\$-4.780,00	Atendimento de Consultas e encaminhamentos.
01	Médico Clínico Geral	10 horas semanais	R\$-5.380,00	Atendimento de pacientes na Unidade Sanitária.
01	Médico Clínico Geral	05 horas semanais	R\$-2.690,00	Autorizar laudos e internações de pacientes do Município nos Hospitais, como responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde.
01	Coordenador de Atividades da Academia de Saúde	40 horas semanais	R\$-2.080,00	Coordenação de Atividades junto a Academia de Saúde da Praça Central, conforme Convênio com o Ministério da Saúde.
01	Médico Clínico Geral	12 horas semanais	R\$-10.765,00	Atendimento de pacientes na Unidade Sanitária. Carga horária a ser cumprida aos sábados e domingos, independente se feriados.
01	Médico Clínico Geral	30 horas semanais	R\$-13.145,00	Atendimentos de consultas e encaminhamentos.
01	Médico Psiquiatra	04 horas mensais	R\$-2.400,00	Atendimento de consultas e encaminhamentos.